

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

079/2023

O Vereador RENATO FERRAZ, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito EVANDRO MURA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade **para que seja ampliada a Varrição de Ruas até a Rua 22.**


JUSTIFICATIVA:

A varrição consiste na remoção de resíduos em vias e logradouros públicos, com o objetivo de minimizar riscos à saúde pública, e manter a cidade limpa. Ressalta-se que as ruas de nossa cidade se apresentam com bom visual, pois é comum a cultura de limpeza e organização.

Entretanto visando atender aos pedidos dos moradores urge a necessidade de ampliar o serviço de varrição das ruas até a Rua 22, haja visto que é área central.

Objetiva-se com a sugestão atender aos munícipes, e elevar a exuberância de nossa cidade. Uma cidade limpa é uma cidade mais bonita e organizada, e influi na qualidade de vida da população. Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de março de 2023


RENATO FERRAZ
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

10 / 03 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 MAR, 2023

PROT. Nº128
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)